



INFORMAÇÃO Nº 15377524/2022 - EMPROTUR - ASTEC/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES
INTERESSADO EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
PROCESSO Nº 12610034.001037/2022-18

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

NATAL-RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR) é uma estatal, cuja natureza jurídica é a de sociedade de economia mista, organizada sob a forma das Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Estadual no 26.633, de 9 de fevereiro de 2017, e demais legislações aplicáveis, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ nº 10.202.792/0001-30

Sede: Centro de Convenções de Natal, Av. Senador Dinarte Mariz, Ponta Negra, Natal/RN

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista, de capital fechado

Acionista Controlador: Estado do Rio Grande do Norte

Tipo societário: Sociedade Anônima

Abrangência de atuação: estadual, no Rio Grande do Norte

Setor de atuação: Turismo e atividades correlatas

ORGANOGRAMA ATUAL	
Presidência	
Bruno Giovanni dos Reis (Diretor Presidente)	
Diretoria Executiva	
Rafael Varella Gomes da Costa (Diretor Vice-Presidente)	Ângela Rodrigues Braga da Silva (Diretora de Operações)
Simone Valeriano de Oliveira (Diretora de Administração e Finanças)	Molga de Araújo Dias Freire (Diretora de Promoção Turística)
Conselho de Administração	
Pedro Henrique Cordeiro Lima (Titular)	Débora Cristiane Barreto de Souza (Titular)
Rosângela Carmelita Pessoa Moreno	

(Titular)	Júlio César Nunes Júnior (Suplente)
-----------	--

MENSAGEM DO PRESIDENTE E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A EMPROTUR, enquanto vetor de desenvolvimento do Rio Grande do Norte, a partir de suas ações voltadas ao fomento do Turismo e atividades correlatas, assume, por meio desta Carta, compromissos públicos de governança, eficiência, moralidade e transparência, adotando, para os tempos atuais e para os desafios futuros, práticas constantes de aprimoramento.

A presente Carta é uma dessas práticas, mas não se resume a ela. O legado da atual gestão é exatamente solidificar uma tradição, que seja referência.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Considerando que o turismo é um dos principais fatores do desenvolvimento econômico, cultural e social na realidade do Rio Grande do Norte e dada a abundância do estado em riquezas e atrações naturais, fica evidente a importância do exercício dessa atividade para o interesse coletivo, conforme indica o art. 180 da Constituição Federal de 1988.

Diante deste contexto e entendendo a necessidade potiguar de crescer e desenvolver cada vez mais esse setor, criou-se, por meio da Lei Complementar nº 339, de 24 de janeiro de 2007, a Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A (EMPROTUR), sociedade de economia mista na forma de Sociedade Anônima cujo objetivo é promover o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico em âmbito nacional e internacional.

Ademais, a empresa atua em parceria com o governo estadual na implementação de programas de governo que visam ao desenvolvimento e aprimoramento do turismo do Estado, por meio:

- Da divulgação e valorização as atrações turísticas do Estado do Rio Grande do Norte;
- Do desenvolvimento de ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos que permitam consolidar a interiorização do fluxo de turistas no Estado do Rio Grande do Norte;
- Do impulsionamento da atuação conjunta do Poder Público e da iniciativa privada, no intuito de aprimorar e ampliar as atrações turísticas potiguares;
- Do gerenciamento e exploração de equipamentos turísticos;
- Da celebração de convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca;
- Da promoção de estudos e pesquisas sobre:
 - a) o fluxo turístico no território potiguar, a fim de subsidiar a adoção de medidas que visem a homogeneizar, durante todo o ano, a vinda de turistas para o Estado; e
 - b) preparação urbanística de lugares no Estado com vocação turística, para que a exploração econômica dessa atividade seja realizada com sustentabilidade ambiental;
- Da promoção de ações de marketing, objetivando a expansão do fluxo turístico no Estado;
- Da promoção de ações que busquem atrair para o Estado a realização de eventos ou a instalação de empreendimentos capazes de incrementar o fluxo turístico;
- Da celebração de contratos, convênios e demais ajustes, visando à promoção e ao desenvolvimento do turismo no Estado; e
- Da organização do banco de dados referentes a eventos, áreas, empreendimentos e atividades de interesse turístico no Estado.

2. DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da EMPROTUR são os responsáveis por garantir o monitoramento e o controle de mecanismos das atividades desenvolvidas pela empresa, a fim de que ela atenda às políticas públicas e que as informações sejam amplas e transparentes, estando sempre em consonância com as normas exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CONTROL) para o atendimento às disposições previstas no art. 55 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho de Administração contribui para a realização desse controle por meio da contratação de auditoria independente para apurar os atos relacionados a despesas, receitas, patrimônio, pessoal e material.

A empresa ainda possui um Código de Conduta e Integridade, sendo ele o principal norteador de sua atuação nessa perspectiva. O Código é responsável por reforçar os compromissos que a empresa assume com seus públicos de relacionamento, além de formalizar os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho, e está disponível para consulta pública.

Além disso, a EMPROTUR conta com uma estrutura de Tecnologia da Informação voltada para garantir a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais armazenados pela empresa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709).

Ainda, no que diz respeito à transparência, o nosso site institucional dispõe de uma aba exclusivamente destinada a contemplar esse quesito, na qual o cidadão pode ter acesso a informações como as receitas e despesas, os dados abertos, planejamento estratégico, programas, ações, projetos e obras, relatórios estatísticos, dentre outras informações de interesse público previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527).

Outrossim, no que se refere ao atendimento ao público, são garantidos o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e o sistema de Ouvidoria para possíveis denúncias, consultas, informações, solicitações e reclamações, que funcionam 24h (vinte e quatro horas).

3. FATORES DE RISCO

Alguns fatores de risco são inerentes à atuação de uma empresa de turismo e podem, eventualmente, permitir atividades empresariais não previstas no planejamento anual, contanto que alinhadas às políticas públicas. Dentre eles, podemos citar:

- Riscos operacionais: falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos legais: possíveis alterações legislativas ou normativas que possam comprometer as atividades da empresa, além da possibilidade de sofrer penalidades legais e/ou administrativas em decorrência do não cumprimento de normas, leis e regulamentos em vigor;
- Riscos financeiros: atrasos de pagamentos para manutenção e funcionamento da empresa, falta de monitoramento dos recursos orçamentários e financeiros ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações;
- Riscos estratégicos: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial, tais como a insuficiência de investimentos públicos em infraestrutura turística, a insuficiência de investimentos no setor hoteleiro, a insuficiência de políticas de incremento da malha aérea e a ausência de qualificação dos profissionais que atuam no segmento turístico;
- Riscos socioambientais: eventos relacionados às sustentabilidades social e ambiental, especialmente no que diz respeito aos impactos causados pelo turismo em ambas as áreas.

Com efeito, todos os esforços estão concentrados em evitar tais eventos e, ocorrendo, em minimizar os seus efeitos.

4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Para realizar seus objetivos públicos e coletivos, que, inclusive, ensejaram a criação da empresa, foram estabelecidas diversas metas no Planejamento Interno, além das dimensionadas no PPA.

São elas:

- a) Consolidar e aumentar o número de turistas no Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Aumentar o tempo de permanência dos turistas no Estado;
- c) Diversificar os segmentos turísticos;
- d) Incrementar a malha aérea do RN;
- e) Fomentar a interiorização do turismo;
- f) Apoiar o trade turístico potiguar;
- g) Captar eventos que gerem fluxo turístico para o RN;
- h) Mitigar os impactos causados no setor do turismo pela pandemia;
- i) Ações de promoção e apoio à comercialização do RN;
- j) Apoio à política e ambiente de planejamento;
- k) Diversificação das ofertas e produtos turísticos;
- l) Apoio à captação de voos; e
- m) Campanhas de promoção do Rio Grande do Norte.

Para alcançar as metas de maior abrangência, também foram estabelecidas metas em níveis mais específicos, visando maior eficiência na devida realização, com destaque para:

- **COMUNICAÇÃO:** Campanha de promoção nacional com foco na retomada da atividade turística, além de investimento em mídias aeroportuárias, com a criação de campanhas específicas para o destino nos principais mercados.
- **INTELIGÊNCIA COMERCIAL:** Desenvolvimento e implantação de ferramentas que ampliem as pesquisas de perfil de demanda, além da coleta de dados que alimentem uma base de informações.
- **REGIONAL:** Fomento a produtos, atividades e eventos no interior do Rio Grande do Norte, viabilizando o incremento dos equipamentos turísticos e da infraestrutura de acolhimento para além da Capital.
- **NACIONAL/INTERNACIONAL:** Participação em feiras/eventos para promoção do Rio Grande do Norte, além do marketing diversificado estabelecido pelo eixo de comunicação.

As metas são acompanhadas pela Diretoria e supervisionadas pelo Conselho de Administração, que também definem anualmente metas de estratégias internas, voltadas para a capacitação da equipe, melhoramento do ambiente de trabalho e clima organizacional.

5. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**

A Empresa Potiguar de Promoção Turística S. A. possui como principal fonte de renda própria a gestão do Centro de Convenção de Natal (CCN) e desempenha a atividade principal de promoção turística do Estado do Rio Grande do Norte. A indústria do turismo destaca-se pela importância que possui no território potiguar enquanto propulsora do desenvolvimento local e estadual, razão pela qual a Empresa recebe subvenções do Estado do Rio Grande do Norte para custear suas atividades, especialmente considerando o período pandêmico, no qual ficaram suspensas as atividades do Centro de Convenções de Natal (CCN) em decorrência das recomendações sanitárias.

Além disso, A EMPROTUR pode também receber recursos de convênios firmados com a União e com outros órgãos para contribuir com as importantes atividades desenvolvidas pela empresa para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme será detalhado acerca dos Recursos destinados ao custeio das políticas públicas. Segue abaixo quando elaborado com o intuito de objetivamente apresentar o total de receitas, despesas e investimentos vinculados à EMPROTUR no que concerne ao exercício financeiro de 2021, haja vistas as políticas de estímulo ao turismo que são típicas da empresa.

6. **ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Com o intuito de garantir a credibilidade de uma empresa e o seu desenvolvimento econômico, a Governança Corporativa dispõe de um conjunto de mecanismos que padronizam e asseguram o alinhamento da administração da empresa com os interesses dos acionistas.

A estrutura de Governança Corporativa da EMPROTUR é composta da seguinte forma:

- Assembleia-Geral: órgão colegiado de caráter exclusivamente deliberativo competente para decidir sobre todos os negócios referentes aos objetivos da empresa, com a primazia nas resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento dos interesses sociais.
- Conselho de Administração: órgão colegiado cuja função é proteger o patrimônio e os interesses da empresa.
- Diretoria Executiva: órgão colegiado executivo cuja função consiste em ordenar a estrutura e funcionamento da empresa. É composta por cinco cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Promoção Turística e Diretor Operacional.
- Conselho Fiscal: órgão cuja função é fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Toda a estrutura é pautada em valores éticos e princípios de relevância pública, além de seus componentes estarem dotados de distinta independência, sobretudo no órgão colegiado de fiscalização.

Tanto que, para além da estrutura de maior instância indicada acima, a EMPROTUR estabeleceu maiores níveis de organização, visando a eficiência, a partir de Gerências:

- Administrativa;
- Contabilidade e Finanças;
- Captação;
- Operacional;
- Comunicação e Marketing;
- Promoção Internacional;
- Promoção Nacional.

E ainda Subgerências:

- Articulações e Pesquisas;
- Tecnologia da Informação;
- Captação de Eventos;
- Recursos Humanos e Patrimônio;
- Contratos e Compras Governamentais;
- Planejamento e Execução Orçamentária;
- Logística Operacional;
- Mídias Digitais;
- Promoção e Articulação Regional;
- Promoção Internacional; e
- Promoção Nacional.

A especificidade da organização tem por objetivo garantir transparência e eficiência, em representação fiel da uma Governança Corporativa alinhada com as políticas públicas da estatal.

7. **RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

A EMPROTUR possui fontes de receitas próprias, que decorrem de:

- dotações orçamentárias e créditos adicionais do Tesouro do Estado;
- exploração dos serviços previstos em suas finalidades sociais, especialmente a gestão do Centro de Convenções de Natal (CCN);
- doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem doados por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado;
- rendimentos de aplicações financeiras;
- receitas oriundas de equipamentos turísticos;
- receita oriunda da arrecadação de taxas, tarifas, vouchers, bilhetes de ingresso decorrente de qualquer controle feito na visitação turística feita ao Rio Grande do Norte;
- transferência decorrente de convênios, ajustes, acordos, contratos, e congêneres, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Municipal;
- receitas procedentes de tarifas do setor turístico que vierem a ser criadas;
- receitas provenientes de alienação de bens e materiais inservíveis adquiridos com recursos da EMPROTUR ou pertencente ao seu patrimônio; e
- saldos de exercícios anteriores que serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A (EMPROTUR).

8. REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria da EMPROTUR recebem remuneração compatível com os níveis salariais do mercado de trabalho na região e da administração pública do Rio Grande do Norte, sendo estas fixadas em Assembleia Geral, como indica o Estatuto Social.

Atualmente, tem-se a seguinte estrutura remuneratória:

DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 14.080,09
DIRETOR	R\$ 7.626,13
GERENTE	R\$ 5.217,88
SUBGERENTE	R\$ 3.010,31

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não recebem qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas em favor da EMPROTUR. Essas e outras informações mais bem detalhadas estão no portal de transparência e acessíveis a qualquer cidadão ou interessado.

Reitera-se, assim, o compromisso com a transparência e a moralidade.

9. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE O DESEMPENHO

A EMPROTUR passa por momento importante em sua história.

A empresa está inserida no rol de protagonistas do desenvolvimento do Rio Grande do Norte, através de suas ações voltadas à promoção de um dos mais relevantes ativos econômicos do Estado: o Turismo.

Assim, a definição clara de suas políticas públicas e, principalmente, das metas para realizar tais políticas com eficiência, é compromisso indissociável de quem, como todos da EMPROTUR, acreditam que o Rio Grande do Norte possui aptidão ímpar para o turismo e suas atividades correlatas.

O momento é de organização interna e de alinhamento público com os objetivos de fomento da EMPROTUR, que representam exatamente a expectativa que a sociedade e o povo do Rio Grande do Norte têm com a estatal, daí porque indispensável o cumprimento das determinações de governança, consubstanciadas, especialmente, no que está sendo firmado por meio desta Carta.

Com efeito, a EMPROTUR vem cumprindo com distinta eficiência das metas estabelecidas nos planejamentos estratégicos anteriores, mas com peculiar adaptação, considerando as consequências da pandemia para o setor.

Nesse propósito, as políticas públicas estão e devem permanecer voltadas aos planos de retomada do turismo, tendo a EMPROTUR performando com incontestável satisfação, por meio das ações que promovem o Rio Grande do Norte como destino turístico de relevância nacional e voltado para os próprios brasileiros, destacando não apenas Natal e o Litoral, mas também as atrações turísticas de um interior rico em cultura, gastronomia e natureza.

Natal, 08/08/2022

BRUNO GIOVANNI DOS REIS
Diretor Presidente

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente

ÂNGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA
Diretora de Operações

MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE
Diretora de Promoção Turística

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 30/11/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Financeira**, em 30/11/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora de Promoção Turística**, em 30/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, Diretora de Operações**, em 30/11/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIOVANNI DOS REIS, Presidente**, em 30/11/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17545386** e o código CRC **B988E2C7**.